

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG – CEP 36400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **JJ PAPELARIA E LIVRARIA LTDA. – ME**, representada pelo seu representante legal, Senhora Júlia Facundo Moreira de Souza Bartolomeu, portadora do Documento de Identidade do CPF nº \*\*\*.267.986-\*\*, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 58, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36406-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.443.840/0001-85, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 041/2023, celebraram o Contrato Administrativo nº 001/2024, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2024, tratado em sua Cláusula Primeira, que além de estipulá-lo previu a possibilidade de tal prorrogação, tendo o novo prazo início em 20 de janeiro de 2025 e término em 19 de janeiro de 2026.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif.	2000	-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Orçamentária.....:		
Elemento de Despesa....:	<b>3.3.90.40.00</b>	<b>- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICAÇÃO

O presente termo se faz necessário por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a continuação da prestação de serviços de recarga de cartuchos de toner e impressoras jato de tinta para o atendimento das necessidades da secretaria e

gabinetes da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, que vem cumprindo fielmente o Contrato Administrativo nº 001/2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 001/2024, e o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

O valor previsto no Contrato objeto do presente Termo Aditivo será reajustado em 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento), com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 001/2024 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, data da assinatura digital.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADO**